

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.662/2025

“Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$544.943,67”.

o **preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R\$544.943,67 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.04.122.0005.2051 – Modernização e Conservação do Cemitério Municipal e Capela Mortuária
44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$544.943,67
TOTAL.....R\$544.943,67

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.04.122.0005.2049 – Manutenção da SEMOSP
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$84.765,85
Sub-Total.....R\$84.765,85

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

02.008.04.122.0031.2226 – Emendas Parlamentares - SEMFAZ
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$318.480,05
Sub-Total.....R\$318.480,05

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

02.009.04.122.0007.2.057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$41.697,77
Sub-Total.....R\$41.697,77

02.009.04.122.0007.2058 - Divulgação das Atividades das Secretarias
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$100.000,00
Sub-Total.....R\$100.000,00

TOTAL.....R\$141.697,77
TOTAL GERAL.....R\$544.943,67

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de julho de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CBC8A081

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/07/2025. Edição 4025
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>